



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 155, 24 de julho de 2012

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2012

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – CURSOS COM THE

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas do segundo período de 2012 ofertadas para cursos que exigem a realização de Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) e preenchidas com base no desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em procedimento organizado e conduzido pela UFRJ, conforme previsto no Art. 37 Edital UFRJ nº 106, de 04 de outubro de 2012.

TÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o segundo período de 2012 para os cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica, que ainda possuem candidatos em listas de espera, oferece 46 (quarenta e seis) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos inscritos conforme previsto no Artigo 11 do Edital UFRJ nº 106 de 04/10/2012 e ainda não classificados.

Art. 3º. - Os candidatos integrantes da Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM serão chamados por curso/turno, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e na ordem de classificação obtida a partir do desempenho do candidato no ENEM 2011, levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital nº 106 de 04/10/2011 – Acesso UFRJ.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas disponíveis em cada curso/turno será feito segundo a ordem de classificação dos candidatos na Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM.

Art. 4º. O preenchimento das vagas disponíveis será feito primeiro para os candidatos na modalidade Ação Afirmativa, e em seguida na modalidade Ampla Concorrência.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, as vagas não ocupadas numa modalidade serão preenchidas pelos candidatos da outra modalidade.

TÍTULO III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 5º. A relação dos candidatos da Lista de Espera UFRJ-THE/ENEM, organizada por curso/turno, nas modalidades Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, para as vagas apresentadas no Art. 1º deste Edital, será divulgada até o dia 27 de julho de 2012, na página eletrônica <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e na Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo único. A relação dos candidatos chamados para a manifestação de interesse será composta por todos os candidatos que realizaram inscrição em curso com vagas ofertadas no quadro de vagas em anexo ao presente Edital e ainda não foram classificados.

Art. 6º. Todos os candidatos relacionados na Lista de Espera da UFRJ deverão manifestar o seu interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas neste Edital, na página eletrônica www.prematricula.ufrj.br, de 0h00min do dia 06 de agosto de 2012 até 23h59min do dia 10 de agosto de 2012

Parágrafo 1º. A realização da manifestação de interesse não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

Parágrafo 2º. O candidato que não realizar a manifestação de interesse referida no *caput* deste artigo perderá o direito a concorrer à vaga no curso/turno na modalidade para o qual foi chamado, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

Parágrafo 3º. No ato da manifestação de interesse, os candidatos classificados receberão informações sobre a data e local para a confirmação de matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Art. 34 do Edital nº 106 de Acesso à UFRJ.

Parágrafo 4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a manifestação de interesse na Divisão de Registro de Estudantes – DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 7º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que manifestaram interesse em permanecer concorrendo às vagas ofertadas neste Edital, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, no dia 14 de agosto de 2012, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

Parágrafo 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Art. 34 do Edital nº 106 de 04/10/2011 e no Edital nº 97 de 06 de junho de 2012, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

Parágrafo 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica em perda definitiva da vaga pleiteada.

Parágrafo 3º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

Parágrafo 4º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica em perda definitiva da vaga pleiteada.

Parágrafo 5º. A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 8º. Após o dia 16 de agosto de 2012, as vagas ainda não preenchidas serão ofertadas aos candidatos que manifestaram interesse conforme previsto no Artigo 5º deste Edital e não foram classificados, mediante a ato convocatório na página www.acessograduacao.ufrj.br e do endereço eletrônico do candidato cadastrado no SiSU/MEC e no ato da manifestação de interesse, obedecendo aos critérios e procedimentos definidos nesse Ato

Parágrafo 1º. Os candidatos deverão consultar, diariamente, a página www.acessograduacao.ufrj.br.

Parágrafo 2º. Os candidatos convocados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Art. 34 do Edital nº 106, de 04/10/2011.

Parágrafo 3º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica em perda definitiva da vaga pleiteada.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O candidato que não puder comparecer à confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

Art. 10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação pelo Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 11. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012.

Carlos Antonio Levi da Conceição Reitor

ANEXO – QUADRO DE VAGAS

CURSO / HABILITAÇÃO	TURNO	CAMPUS / PÓLO	FORMAÇÃO	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa
ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	Cidade Universitária	Bacharelado	7	5
ARTES CÊNICAS / INDUMENTÁRIA	Integral	Cidade Universitária	Bacharelado	4	3
COMPOSIÇÃO DE INTERIOR	Integral	Cidade Universitária	Bacharelado	1	2
COMUNICAÇÃO VISUAL DESIGN	Integral	Cidade Universitária	Bacharelado	6	3
DANÇA	Noturno	Cidade Universitária	Bacharelado	3	0
DESENHO INDUSTRIAL / PROJETO DE PRODUTO	Integral	Cidade Universitária	Bacharelado	4	3
EDUCAÇÃO ART./ ARTES PLÁSTICAS	Integral	Cidade Universitária	Licenciatura	1	4
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					46

Integral * = Vespertino e noite